



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 637 de 28 de Fevereiro de 1994

"Autoriza contratação de Professores e Pessoal Administrativo para o funcionamento do Colégio Municipal Cristovão Chiaradia, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado a fazer Contratos Administrativos necessários ao funcionamento do Colégio Municipal de 2º Grau Cristovan Chiaradia, para os cargos constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os Contratos Administrativos referidos no artigo anterior serão por prazo determinado de no máximo 24 meses.

Art. 3º - Para o preenchimento dos cargos referidos nesta lei será usado o processo seletivo simplificado, coordenado pelo Serviço Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Para atender o disposto nesta lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais necessários; usando sempre provenientes do excesso de arrecadação e da anulação total ou parcial de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de Fevereiro de 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37680-000

Elizeu Ribeiro
Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 04 / 05

JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
09	Professor 2º Grau	CR\$ 2.000,00 Horas/aula
01	Auxiliar Administrativo	CR\$ 80.000,00 mês
01	Auxiliar de Serviço	CR\$ 52.196,62 mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 04 / 05

[Handwritten signature]